



Decreto nº 6187/2022
De 27 de Janeiro de 2022

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº020/2022 - Data: de 27
de janeiro de 2022.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$18.975,45** (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com § 1º do inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 1524/2022, de 19 de janeiro de 2022 e a Lei Municipal nº 1525/2022 de 19 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de no valor de **R\$18.975,45** (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) como segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0044.2.103-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 18.975,45

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$18.975,45** (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1525/2022:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.01 - SM de Defesa Social

2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social

21.01.14.422.0044.2.103-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 18.975,45

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que a Lei Municipal nº 1525/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de janeiro de 2022.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal